



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 026/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014, 1.997/2014 e 2.368/2022;

**F A Z P Ú B L I C O:**

**1** – Que **ALESSANDRA MASSOTTI FRITSCH**, deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **21/02/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de seis meses, renovável por igual prazo**, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.368/2022, para o qual foste aprovada em **12º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55** – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

**3** – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2022.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 027/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014, 1.997/2014 e 2.368/2022;

**F A Z P Ú B L I C O:**

**1** – Que **KAUANA BEATRIZ WENNEKER**, deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **21/02/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de seis meses, renovável por igual prazo**, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.368/2022, para o qual foste aprovada em **13º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 55** – Edital de Abertura nº 131/2021, de 12/08/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 139/2021, de 23/08/2021.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

**3** – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2022.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se